



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM – RG
(CNPB: 2013.0002-19)

TERMO DE OPÇÃO PELA **RETROATIVIDADE** DE CONTRIBUIÇÕES

PREENCHIMENTO PELO PARTICIPANTE DA SP-PREVCOM

I - DADOS PESSOAIS

Nome:	Matrícula TJ nº	
CPF nº		
Data de Nascimento: / /	Nacionalidade:	Naturalidade:
Identidade:	Data emissão: / /	UF:

II – DADOS FUNCIONAIS

Órgão: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo	CNPJ – 51.174.001/0001-93
Cargo:	Data de Ingresso -TJSP / /

III – TERMO DE CIÊNCIA - RETROATIVIDADE DOS EFEITOS FINANCEIROS

De acordo com o artigo 1º das Disposições Transitórias dos Regulamentos dos Planos de Benefícios Complementares PREVCOM RP e PREVCOM RG, os servidores públicos do Estado de São Paulo poderão aderir aos referidos planos com retroação dos efeitos financeiros a 23 de dezembro de 2011 ou à data de admissão, se posterior, desde que promovam sua inscrição até o dia 23 de maio de 2013.

De acordo com Portaria SP-PREVCOM de 15/2013, alterada pela Portaria 21/2013, as contribuições retroativas ao Regime de Previdência Complementar do Estado de São Paulo serão realizadas da seguinte forma:

- I. O servidor, que optar pela retroatividade de suas contribuições, contribuirá com parcela cujo valor será calculado considerando o salário de participação correspondente ao mês da retroatividade;
- II. O desconto da Contribuição Retroativa ocorrerá de forma concomitante à Contribuição Normal;
- III. A alíquota, objeto de opção pelos participantes no respectivo formulário, será a mesma utilizada para o cálculo da retroatividade;
- IV. O Patrocinador acompanhará paritariamente as Contribuições Retroativas realizadas pelo servidor, sem prejuízo das contribuições normais;
- V. As contribuições retroativas serão parceladas em número de parcelas igual ao número de meses retroagidos;
- VI. Será observado o limite máximo de 18 meses ou 18 parcelas de Contribuição Retroativa, referentes ao período compreendido entre a publicação da Lei 14.653/11 e o prazo de 120 dias após a publicação do Regulamento do Plano PREVCOM RG no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 23 de janeiro de 2013, bem como a parcela referente ao 13º salário de 2012.

() Declaro-me ciente das condições que serão realizados os descontos referentes às minhas Contribuições Retroativas para o Regime de Previdência Complementar do Estado de São Paulo.

IV – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A partir de 23 de dezembro de 2011, você:	SIM	NÃO
Mudou de emprego, cargo ou função? Especifique _____	()	()
Foi transferido de outro órgão? Qual? _____	()	()
Esteve afastado ou licenciado? Qual o período? _____	()	()
Teve alguma alteração no seu salário? _____	()	()

V – AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO

Autorizo o desconto de Contribuições Retroativas ao mês de _____ de _____ para o Regime de Previdência Complementar do Estado de São Paulo, que serão realizadas de acordo com as informações acima prestadas sobre as quais declarei estar ciente.

Local e data	Assinatura do Participante
--------------	----------------------------

PARA USO EXCLUSIVO DA SP-PREVCOM

Data de Deferimento	Responsável pela Análise (carimbo e assinatura)
---------------------	---